



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

#### **DESPACHO**

#### **REF.: Pedido de Esclarecimentos – PREGÃO N° 126/2020**

Em resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado por MARIA IDALINA T. BETONI, referente ao edital do Pregão n° 126/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade Clínica Geral, sendo 2 profissionais com jornada de 40 horas semanais, passamos a responder sucintamente:

Será vedada a participação de cooperativas e associações, conforme pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tais como decidido nos processos TC-20678/989/20, TC-15266/989/19, TC-9102/989/20 e TC-1330/989/20.

Verifica-se que o item 1.1 do edital diz “*contratação de empresa especializada*” e também não existe no edital qualquer outra cláusula que, de alguma forma, possa levar ao entendimento que estão sendo permitidas cooperativas e associações sem fins lucrativos na disputa.

Nesta linha é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decidido no TC-9102/989/20:

*“Deste modo, entendo que a carência de menção expressa daquela proibição não significa necessariamente que as cooperativas e associações sem fins lucrativos serão admitidas na disputa”.*

Lençóis Paulista, 06 de novembro de 2020.

**JOSÉ DENILSON NOGUEIRA**  
**Secretário de Suprimentos e Licitações**